



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO PÚBLICO PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO  
FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO FAETEC**

**EDITAL 2021-01**

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica-FAETEC torna público, nos termos deste EDITAL, as normas, rotinas e procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo por meio de sorteio público para preenchimento de vagas na educação infantil e no ensino fundamental no **Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert – CAP ISEPAM**, em **Campos dos Goytacazes** para candidatos residentes próximos da referida unidade de ensino, que morem em área circundante (bairros e sub-bairros ao redor), num **raio de 10 (dez) quilômetros da unidade**, para o ano letivo de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Sorteio Público destina-se a selecionar alunos para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2021 na unidade de ensino **ISEPAM, em Campos dos Goytacazes**, vinculado à Rede FAETEC, assim ofertada:

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Oferecida a quem possuir idade para as etapas da educação infantil III (candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2021) e Educação Infantil IV (candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2021) e Educação Infantil V (candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2021) na unidade de ensino ISEPAM da Rede FAETEC, conforme quadro de vagas, no Anexo I deste EDITAL.	A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Ela está vinculada a uma idade própria: atende crianças de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Oferecido a quem deseja cursar o ensino fundamental na unidade de ensino ISEPAM da Rede FAETEC, que comprovem escolaridade exigida para o ano de escolaridade (salvo 1º ano, cuja exigência é completar 6 anos até 31/03/2021),	O ensino Fundamental com nove anos de duração, de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 06 anos de idade, tem duas fases com características próprias, chamadas de anos iniciais, com cinco anos de duração, em regra para estudantes de 06 a 10 anos de idade; e anos finais, com quatro anos de duração, em regra para estudantes de 11 a 14 anos. Os objetivos deste nível de ensino intensificam-se, gradativamente, no

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

	conforme quadro de vagas no Anexo I deste EDITAL	processo educativo, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender – tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo -, e a compreensão do ambiente virtual e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade, entre outros.
--	--	---

1.2. O Processo Seletivo será regido por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do **INSTITUTO SELECON**.

1.3. Os candidatos/responsáveis legais deverão acessar os sites [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) ou entrar em contato pelo SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2036-0563 e (21) 2036-0564, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis, ou pelo e-mail [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br) para consultas relativas a este Processo Seletivo que será realizado por meio de **SORTEIO PÚBLICO** (1º prêmio da Loteria Federal) em data estabelecida no cronograma deste EDITAL.

1.4. O Anexo I – Quadro de Vagas: apresenta a relação de vagas e turno para candidatos que concorrem na condição de residentes - (SR) próximos da referida unidade de ensino (item 2.2); candidatos filhos de servidores - (FS) e professores - (FP) da Rede FAETEC, no Ensino Fundamental (item 2.3) e candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) (item 2.4), para a Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2021.

1.5. Cabe aos candidatos/responsáveis legais à leitura do presente EDITAL em sua integralidade, seus anexos e eventuais atos e retificações, também acompanhar todas as informações sobre o sorteio, convocações, listas de sorteados, classificações e reclassificações (caso ocorram), bem como sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma abaixo.

1.6. Cronograma de Eventos do Processo Seletivo 2021:

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Período de Inscrição para candidatos residentes (CR); Período de inscrição para candidatos filhos de servidores/professores e Período de Inscrição para vaga de Pessoa com Deficiência - PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA bem como envio de documentação comprobatória para PcD ou PTEA.	14/12/2020 a 24/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites: <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> Enviar documentos comprobatórios através do site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> via <i>Upload</i> (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste Cronograma, para a devida análise do pedido pela Coordenação do INSTITUTO SELECON.
Resultado Preliminar do Pedido de Vaga para PcD ou PTEA.	29/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites: <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Recurso ao resultado preliminar da inscrição na vaga para PcD ou PTEA.	30/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites: <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da inscrição na vaga para PcD ou PTEA; Resultado final da inscrição na vaga para PcD ou PTEA.	01/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites: <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
Divulgação do número da sorte para concorrer ao sorteio	01/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites: <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>SORTEIO PÚBLICO</b>	06/03/2021	<b>Loteria Federal – Primeiro Prêmio</b>
Divulgação do resultado preliminar do sorteio	09/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites: <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
Recurso ao resultado preliminar do sorteio	10/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites: <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
Resultado do Recurso ao resultado preliminar do sorteio e Resultado final do sorteio	15/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites: <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
Período de matrícula dos candidatos sorteados para ocupar as vagas. OBS. IMPRIMIR FICHA DE MATRÍCULA	22/03/2021 a 29/03/2021	<b>Das 9h às 17h</b> <b>Na unidade de ensino para qual se inscreveu.</b>

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável legal acompanhar todo o Processo Seletivo pelos sites [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

1.8. A FAETEC poderá realizar reclassificações que serão divulgadas nos sites [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) caso as vagas oferecidas conforme o Anexo I não forem preenchidas em sua totalidade.

1.9. O resultado deste Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas no EDITAL nos cursos oferecidos pela Rede FAETEC, somente para o ano letivo de 2021.

1.10. Não será concedida, **transferência** de unidade de ensino ou de turno em que o candidato venha a ser matriculado durante o ano letivo de 2021. Após a finalização do ano de ingresso, os candidatos poderão solicitar a transferência, somente para os CAP's, ISERJ e ISEPAM, se houver vaga.

1.11. A matrícula será realizada na unidade de ensino que o candidato concorreu.

1.12. **NÃO** será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo, por Correios (ECT), por SMS ou por e-mail.

1.13. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

1.14. O Ingresso na Educação Infantil na unidade de ensino **COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ALDO MUYLAERT – CAP ISEPAM (Campos dos Goytacazes)** garante o acesso direto ao Ensino Fundamental **SOMENTE** nas unidades de ensino **ISERJ e ISEPAM**.

Divisão de Registros Escolares - DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**1.15.** O ingresso no Ensino Fundamental garante o acesso direto ao Ensino Médio, somente para os CAP's, ISERJ e ISEPAM, se houver vaga, conforme Portaria FAETEC nº 113/2002 e no Regimento Escolar da Rede FAETEC.

**1.16.** É prerrogativa da FAETEC aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste EDITAL dependendo do resultado final do sorteio na Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede FAETEC.

**2. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATO RESIDENTE PRÓXIMO A UNIDADE DE ENSINO; VAGAS DESTINADAS A FILHOS DE SERVIDORES/PROFESSORES DA REDE FAETEC E VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.**

**2.1.** Conforme **Resolução CNE/CEB Nº 02/2018**, Poderão candidatar-se às vagas:

**2.1.1.** Para infantil III: Candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2021.

**2.1.2.** Para infantil IV: Candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2021.

**2.1.3.** Para infantil V: candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2021.

**2.1.4.** Poderão candidatar-se às vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental os que completarem, no mínimo, 06 (seis) anos até 31 de março de 2021 conforme **Resolução CNE/CEB Nº 02/2018**.

**2.2.** Serão oferecidas vagas, na unidade de ensino **ISEPAM, em Campos dos Goytacazes**, para candidatos residentes próximos da referida unidade de ensino, de acordo com o **artigo 53 V da Lei Federal 8.069/1990**, que comprovarem por meio do CEP da sua residência, **no ato da matrícula**, que morem em área circundante (bairros e sub-bairros ao redor), num raio de dez quilômetros.

**2.2.1.** Caso não sejam preenchidas **TODAS** as vagas oferecidas neste EDITAL (Anexo I) pelos residentes próximos da referida unidade de ensino, estas poderão ser disponibilizadas aos demais sorteados respeitada a ordem de classificação.

**2.3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS FILHOS DE SERVIDORES EFETIVOS (PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES) E RESIDENTE PRÓXIMO DA REFERIDA UNIDADE DE ENSINO DA FAETEC.**

**2.3.1.** Em cumprimento à **Lei Estadual nº 6.433/2013**, alterada pela **Lei Estadual nº 8.250/2018**, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão reservadas **10%** (dez por cento) das vagas destinadas, pelas unidades de ensino nos cursos de Ensino Fundamental aos filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio a FAETEC - FAETEC, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual.

**2.3.2.** Conforme **Lei Estadual nº 6.433/13**, alterada pela **Lei Estadual 8.250/2018**, informa que os filhos de servidores efetivos (professores e demais servidores) da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC terão direito a cota de **10%** (dez por cento) do total de vagas oferecidas no Ensino Fundamental dos CAP-ISERJ, CAP-ISEPAM da Rede FAETEC, sendo **5%** (cinco por cento) para filhos de professores efetivos e **5%** (cinco por cento) para filhos dos demais servidores efetivos.

**2.3.3.** Os filhos dos servidores efetivos (professores e demais servidores) e residente próximo da referida unidade de ensino, de acordo com o **artigo 53 V da Lei Federal 8.069/1990**, que comprovarem por meio do CEP da sua residência, no ato da inscrição, que morem em área circundante (bairros e sub-bairros ao redor), num raio de dez quilômetros, deverão se inscrever com o seu CPF próprio e os responsáveis legais deverão colocar na ficha de inscrição o seu **ID funcional**.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**2.3.4.** Entende-se, ainda, como filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) o menor sob tutela ou guarda de servidor que pertença ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da Rede FAETEC.

**2.3.5.** O servidor efetivo (professor e demais servidores) responsável legal pelo candidato às vagas reservadas conforme item 2.3.1 enquadrado em mais de uma categoria funcional, deverá indicar, no ato da inscrição, aquela categoria funcional com a qual deseja concorrer, sem possibilidade de alterações posteriores.

**2.3.5.1.** Os filhos de servidores efetivos (professores e demais servidores) deverão se inscrever com seu CPF próprio e os responsáveis legais deverão colocar na ficha de inscrição seu ID funcional.

**2.3.6.** Caso seja observada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente.

**2.3.7.** Se os dois responsáveis forem servidores efetivos (professor e demais servidores) da Rede FAETEC só poderá ser realizada uma inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade. Caso ambos os responsáveis legais realizem a inscrição para o mesmo candidato será considerada a inscrição mais recente.

**2.3.8.** No caso de o candidato não comprovar, no ato da matrícula, ser FILHO de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC a matrícula **NÃO** será realizada.

#### **2.4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) OU PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA) E RESIDENTE PRÓXIMO DA REFERIDA UNIDADE DE ENSINO**

**2.4.1.** Em cumprimento a **Lei Federal 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99** em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V e **Decreto Federal 9.508/2018**, serão reservadas **5%** (cinco por cento) das vagas destinadas pela unidade de ensino ISEPAM, no Quadro de Vagas (Anexo I), aos candidatos **Pessoas com Deficiência (PcD)**, incluindo pessoas do transtorno do espectro autista, que atendam às determinações estabelecidas pela lei e no referido Decreto Federal.

**2.4.2. Pessoas com Transtorno do Espectro Autista são consideradas pessoas com deficiência**, conforme dispõe a **Lei 12.764/2012**. Em atendimento a **Lei Estadual n.º 6708/2014**, a FAETEC disponibilizará a reserva, de 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida lei estadual.

**2.4.2.1.** Os candidatos que concorrem às vagas Pessoa com Deficiência (PcD), conforme **Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99 e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) conforme Lei Estadual 6708/2014**, deverão encaminhar o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, com validade de até **12 (doze) meses**, enviando a documentação comprobatória através do sítio eletrônico do INSTITUTO SELECON **www.selecon.org.br** via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), acessando o painel do candidato, somente no prazo previsto no Cronograma item 1.6, para a devida análise do pedido pela Coordenação do INSTITUTO SELECON.

**2.4.2.2.** O envio dos laudos médicos deverá ser feito no modo digitalizado (formato PDF) e enviado na área própria no ato da inscrição. **Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG/WORD e outros.**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**2.4.2.3.** Somente serão analisados os pedidos enviados no período definido no cronograma do item 1.6 e que tenham encaminhado por via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico) a documentação exigida.

**2.4.3.** Cabe aos candidatos/responsáveis legais Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) acompanhar a divulgação dos prazos do resultado da verificação do laudo médico e recurso, conforme cronograma do item 1.6.

**2.4.4.** O candidato/responsável legal Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, comprovar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação.

**2.4.5.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);

b) encaminhar Laudo Médico e CPF. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido até **12 (doze) meses** e devendo constar:

- a espécie da Deficiência;
- o grau da Deficiência;
- o nível da Deficiência;
- o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF;
- a data de Expedição do Laudo;
- a Assinatura e Carimbo, com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico (a especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada).

**2.4.6.** O encaminhamento do Laudo Médico e CPF são de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável legal. A organizadora do concurso não se responsabiliza por arquivos corrompidos e também por erro na transferência de dados que impeçam que cheguem ao sítio eletrônico do INSTITUTO SELECON, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), por via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), acessando o painel do candidato, somente no prazo previsto no Cronograma, item 1.6, para a devida análise do pedido pela Coordenação do INSTITUTO SELECON. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

**2.4.7.** O resultado das inscrições para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) será divulgada na *Internet*, nos sites [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br), ou [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) conforme data prevista no cronograma (item 1.6).

**2.4.8.** A inobservância do disposto no item 2.4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias, devendo participar do Processo Seletivo como candidato residente.

**2.4.9.** Considera-se Pessoa com Deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (**Lei nº 13.146 de 2015**).

**2.4.10.** Não serão consideradas como deficiência às disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos conforme determinação do **Decreto Federal nº 3.298/1999** em seu artigo 4º incisos I, II, III, IV e V.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**2.4.11.** O INSTITUTO SELECON analisará os Laudos Médicos digitalizados e enviados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, conforme especificado no **Decreto Federal nº 3.298/99**, de 20 de Maio 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, estão de acordo.

**2.4.11.1.** A concessão será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada, no prazo previsto, pelo candidato/representante legal.

**2.4.12.** O candidato/responsável legal que **NÃO** enviar Laudo Médico ou tiver o seu pedido **indeferido** pela organizadora do concurso poderá concorrer às vagas para candidatos residentes próximo da unidade de ensino, permanecendo somente nesta lista se preencher o requisito do item 2.2.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Não será cobrada Taxa de Inscrição de nenhuma espécie.

**3.1.1.** Será admitida a inscrição, por meio da *Internet*, nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** nas datas definidas no cronograma no item 1.6.

**3.1.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato/responsável legal deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

**3.2.** O INSTITUTO SELECON e a Rede FAETEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos seus computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.3.** O candidato/responsável legal deverá preencher o formulário de inscrição de forma integral como previsto neste EDITAL. Deverá também preencher obrigatoriamente o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição.

**3.4.** Será de responsabilidade do candidato/responsável legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *on-line*.

**3.4.1.** A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo responsável legal do candidato das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas neste EDITAL.

**3.5.** Para se inscrever, o candidato deverá ter, **obrigatoriamente**, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.

**3.5.1.** O candidato que **NÃO** possuir o número do CPF poderá ir com seus pais ou responsável legal a uma das Agências do Correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

**3.6.** A inscrição poderá ser efetuada pelo responsável legal do menor, na forma da legislação civil.

**3.6.1.** O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome, por EDITAL.

**3.6.2.** No ato da inscrição, o candidato/responsável legal deverá informar em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

**a)** se candidato residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência - CR;

**b)** se candidato Pessoa com Deficiência e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência - PcD.

**c)** se candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência - PTEA.

Divisão de Registros Escolares - DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

d) se candidato filho de servidor efetivo e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência - FS;

e) se candidato filho de professor efetivo e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência - FP.

**3.6.2.1.** Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.

**3.7.** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste EDITAL, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

**3.8.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** sendo de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável legal a obtenção desse documento, através da consulta aos sites do Processo Seletivo.

**3.9.** A FAETEC não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

**3.10.** A inscrição para preenchimento das vagas contidas neste EDITAL implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente EDITAL.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** As informações contidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste EDITAL.

**4.2.** O candidato/responsável legal deverá acompanhar o número da sorte que será divulgado nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** de acordo com o período estabelecido no cronograma no item 1.6.

**4.3.** Caso o candidato/responsável legal tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON, através dos SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2036-0563 e (21) 2036-0564, ou pelo e-mail, **faleconosco@selecon.org.br**, até o último dia da inscrição, conforme Cronograma no item 1.6.

**4.4.** O candidato/responsável legal, no ato da inscrição, deverá preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo, CPF, a cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) e o grau de parentesco do responsável legal pelo candidato.

**4.5.** Caso o candidato **NÃO** possua CPF, deverá, **obrigatoriamente**, providenciar no órgão próprio. A matrícula não será efetivada no caso de inscrição com CPF que não seja próprio do candidato.

**4.6.** O preenchimento do formulário de inscrição com pedido para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será feito integralmente pela *Internet*, bem como o envio da documentação comprobatória, será de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal as informações prestadas no referido formulário, sendo que não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

#### **5. DO SORTEIO**





**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**5.1.** Ao candidato inscrito será atribuído um número da sorte não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre 00.000 e 99.999.

**5.1.1** Será de responsabilidade do candidato/responsável legal acompanhar o andamento do sorteio na página eletrônica da organizadora, **www.selecon.org.br**, no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no item 1.6 do EDITAL.

**5.2.** O número do 1º prêmio da Loteria Federal, do dia estabelecido no cronograma no item 1.6 deste EDITAL, será o número de partida para a alocação dos candidatos nas vagas. Este número é composto por **5 (cinco)** algarismos.

**5.2.1.** As vagas serão preenchidas pelos candidatos que possuírem o número do sorteio igual ou maior que o número do 1º prêmio, respeitada a ordenação crescente dos números.

**5.2.2.** Persistindo a disponibilidade de vagas, após o candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) ter sido sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no 1º Prêmio da Loteria Federal, respeitada a classificação numérica crescente.

**5.3.** A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada unidade de ensino, de acordo com a opção solicitada no requerimento de inscrição *on-line*, considerando-se o ano de escolaridade e a unidade de ensino.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** A listagem com o resultado do sorteio estará disponível nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** conforme o prazo estabelecido no cronograma no item 1.6.

**6.2.** Do resultado final constarão os candidatos inscritos e sorteados de acordo com a ordem crescente do número sorteado, por unidade de ensino e ano de escolaridade, sendo isso feito em 04 (quatro) listagens:

- a) na primeira listagem, o resultado final dos candidatos residentes próximo da unidade de ensino - (Candidato Residente); - CR;
- b) na segunda listagem, o resultado final para Pessoa com Deficiência e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino - PcD.
- c) na terceira listagem, o resultado final para Pessoa com Transtorno de Espectro Autista e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino - PTEA.
- d) na quarta listagem, o resultado final se candidato filho de servidor efetivo e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino- FS;
- e) na quinta listagem, o resultado final se candidato filho de professor efetivo e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino- FP.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

**7.1.** Os resultados oficiais do sorteio para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2021 serão divulgados nos sites, **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** para acesso ao EDITAL e demais procedimentos nas datas previstas do cronograma no item 1.6 deste EDITAL.

**7.2.** A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos candidatos.

**7.3.** A organizadora do concurso compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAETEC, os resultados do presente Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal acompanhar os resultados oficiais do sorteio e classificação nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**7.4.** O **NÃO** acompanhamento por parte do candidato/responsável legal das informações disponibilizadas nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** ou referente às ações de matrícula poderá acarretar na perda da vaga e na eliminação do presente Processo Seletivo.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** O responsável legal do candidato, na forma da lei civil, ou ainda do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) devidamente documentado, deverão realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma no item 1.6 deste EDITAL, no horário das 9h às 17h, na unidade de ensino para a qual o candidato foi sorteado dentro das vagas.

**8.2.** Somente será matriculado na **Educação Infantil** o candidato que possua a idade de acordo com o item 2.1 e no quadro de vagas no ANEXO I e seja sorteado e classificado dentro das respectivas vagas, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos relacionados no item 8.4.

**8.3.** Somente será matriculado no **Ensino Fundamental** o candidato que comprove a escolaridade (salvo para o 1º ano do Ensino Fundamental) e seja sorteado e classificado dentro das respectivas vagas, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos relacionados no item 8.4. O candidato poderá apresentar a declaração de escolaridade (salvo para o 1º ano do Ensino Fundamental) **emitida com validade máxima de 45 (quarenta e cinco) dias** da escola que estava matriculado. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do Histórico Escolar, que será informado no ato da matrícula. **O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, perderá o direito a vaga.**

**8.4.** O responsável legal terá acesso à ficha de matrícula para imprimir nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**, devendo entregar na unidade de ensino para a qual o candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia, que será autenticada no ato da matrícula, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento do candidato;
- b) documento comprobatório de guarda oficial do candidato (se for o caso);
- c) cédula de identidade e CPF do responsável legal;
- d) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- e) carteira de vacinação atualizada;
- f) comprovante de residência;
- g) comprovante de escolaridade anterior (salvo para candidatos da educação infantil e 1º ano do ensino fundamental), conforme item 8.3;
- h) CPF do candidato, independente da idade;
- i) cédula de identidade do candidato, independente da idade;
- j) contracheque comprovando vínculo funcional (estatutário) com a Rede FAETEC, se concorre às vagas reservadas para filhos de servidor ou professor da Rede FAETEC, para cursar o ensino fundamental;
- k) de acordo com a **Lei Estadual 7608/2017** que altera a **Lei Estadual 6.683/14**, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

**8.5.** O responsável legal do candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá apresentar laudo médico original com validade de até **12 (doze) meses** atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF.

**8.6.** Estará sumariamente eliminado do certame o candidato sorteado cujo responsável legal, no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original, que a criança atende ao requisito estabelecido nos itens 2.1; 2.2 e 2.3.

**8.7.** A escolha do turno será feita no ato da matrícula, de acordo com a disponibilidade da unidade de ensino.

**8.8.** Será permitida a matrícula por procuração, emitida pelo responsável legal, devidamente outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório, aos que não puderem comparecer. Devendo o procurador apresentar o referido documento, junto com a procuração, original e cópia da carteira de identidade, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

**8.9.** O candidato classificado na vaga que **NÃO** comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou **NÃO** apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.

**8.10.** O candidato/responsável legal deverá acompanhar as listagens de convocação para efetivar a matrícula na unidade de ensino em que se inscreveu, quando na condição **“OCUPANDO VAGA”**.

## **9. DA RECLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a FAETEC poderá reclassificar os candidatos sorteados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

**9.2.** As reclassificações, caso ocorram, e respectivas matrículas serão divulgadas nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**.

## **10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**10.1.** A FAETEC divulgará, nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente Processo Seletivo.

**10.2.** Na hipótese de ocorrerem vagas ociosas na unidade/cursos/turnos, a FAETEC poderá disponibilizar essas vagas em EDITAL complementar, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas se for necessário.

**10.3.** O Processo Seletivo encerra-se depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste edital.

**10.4.** Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

**10.5.** Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.

*João de Melo Carrilho*  
*Presidente da FAETEC*

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade de Ensino	Infantil III – Complemento de Turma (Creche)						Infantil IV - Complemento de Turma (Pré-escola)						Infantil V - Complemento de Turma (Pré-escola)					
	Candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2021						Candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2021						Candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2021					
	Manhã			Tarde			Manhã			Tarde			Manhã			Tarde		
	CR	PcD	PTEA	CR	PcD	PTEA	CR	PcD	PTEA	CR	PcD	PTEA	CR	PcD	PTEA	CR	PcD	PTEA
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club Campos dos Goytacazes – RJ	10	-	-	10	-	-	7	-	-	8	-	-	3	-	-	3	-	-
<b>Total de Vagas</b>	<b>41</b>																	

**Vagas: CR = Candidato Residente perto da unidade de ensino; PcD = Pessoa com Deficiência PTEA – Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;**

**Obs.:** Serão observados os dispositivos pertinentes da Lei Federal 12.764/2012 e a Lei Estadual n.º 6708/2014 para cada turma

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

### QUADRO DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de Ensino	Segmento	1º ANO				
		Diurno				
		CR	PcD	FP	FS	PTEA
ISEPAM Alair Ferreira, 37 Turf Club Campos dos Goytacazes – RJ	Anos Iniciais (do 1º ao 5º Ano)	15	1	1	1	2
		6º ANO				
	Anos Finais (do 6º ao 9º Ano)	Diurno				
		CR	PcD	FP	FS	PTEA
		15	1	1	1	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>40</b>				

Vagas: CR = Candidato Residente perto da unidade de ensino; FP= Filho de Professor efetivo; FS= Filho de Servidor efetivo;

PcD = Pessoa com Deficiência; PTEA – Pessoa com Transtorno do Espectro Autista\*

\*Obs.: Em consonância com a Lei Federal 12.764/2012 e a Lei Estadual n.º 6708/2014

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação